



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 933003106

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Jari/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

OBJETO: Solicito a elaboração de registro de preço, visando a aquisição de cestas alimentação para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em conformidade com os itens elencados pela Resolução nº 03/2025 de 01/07/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição visa assegurar o fornecimento de gêneros alimentícios às famílias e aos indivíduos que necessitem de atendimento por meio das políticas públicas municipais, especialmente em situações de vulnerabilidade social e em ocorrências que demandem atuação da Defesa Civil, conforme avaliação e encaminhamento dos setores competentes.

No âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a disponibilização das cestas de alimentação constitui medida de apoio às famílias atendidas, de acordo com os critérios, procedimentos e normativas municipais aplicáveis. Da mesma forma, a aquisição destina-se ao atendimento das demandas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, especialmente em situações de emergência, calamidade pública, desastres naturais e outros eventos adversos que provoquem danos e prejudiquem as condições de subsistência das famílias atingidas, possibilitando o fornecimento de alimentos como medida de assistência humanitária imediata, visando minimizar os impactos decorrentes dessas ocorrências e atender às necessidades básicas da população afetada.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Previsto no Plano Anual de Contratações – PAC, itens 264 e 268.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O registro de preço será elaborado por meio de Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 82 - Inciso V (menor preço por item) da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) fornecimento de cestas de alimentação compostas pelos gêneros alimentícios previstos na Resolução nº 03/2025, de 1º de julho de 2025, do CMAS, conforme especificação detalhada a ser incorporada ao Termo de Referência;
- b) produtos novos, próprios para consumo humano, em embalagens originais, íntegras, lacradas quando aplicável, devidamente identificadas e em conformidade com as normas sanitárias e de rotulagem pertinentes;
- c) validade remanescente mínima de 6 (seis) meses na data da entrega, observadas as condições específicas dos produtos e a legislação sanitária aplicável;
- d) acondicionamento de cada cesta em embalagem reforçada e transparente, resistente ao transporte e ao manuseio, de modo a permitir a visualização dos itens;
- e) disponibilização, pela empresa vencedora, de ponto de entrega situado na zona urbana de Jari/RS, com funcionamento de segunda a sexta-feira, em horário comercial, para retirada das cestas pelos beneficiários autorizados ou pelas pessoas indicadas pela Administração;
- f) manutenção de condições adequadas de armazenamento, higiene, conservação e organização dos produtos no ponto de entrega;
- g) proibição de substituição, pelo beneficiário, de quaisquer itens integrantes da cesta por outros produtos no momento da retirada, devendo ser fornecida a composição previamente definida e aprovada pela Administração;
- h) reposição, sem custos adicionais, de produtos vencidos, avariados, violados, deteriorados, inadequados ao consumo ou em desacordo com as especificações;
- i) atendimento às solicitações emitidas pelos órgãos municipais competentes, conforme a demanda efetivamente apurada e os limites registrados na ata;
- j) emissão dos documentos fiscais correspondentes e manutenção das condições de habilitação exigidas durante a execução da contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas a partir do levantamento das necessidades das Secretarias Municipais, da SMDSH, do CRAS e da COMPDEC, considerando o histórico de atendimentos, a demanda projetada, as ocorrências de emergência e calamidade e a disponibilidade orçamentária.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Aquisição através de empresa externa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/PREÇOS REFERENCIAIS

Importante ressaltar, que foi realizada uma pesquisa de preço nas seguintes empresas: Lucas de Souza Ludwig LTDA, Tatiane Maia Gaier - ME e Licitacon/RS.

CESTA ALIMENTAÇÃO			
01 PACOTE DE ARROZ DE 5 KG, 03 PACOTES DE FEIJÃO DE 1 KG, 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 5 KG, 01 PACOTE DE AÇÚCAR DE 05 KG, 01 PACOTE DE SAL FINO IODADO DE 1 KG, 02 PACOTES DE FARINHA DE MILHO DE 1 KG, 01 PACOTE DE MACARRÃO DE 1 KG, 01 FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO EM PÓ DE 125 G, 01 PACOTE DE LENTILHA DE 400 G, 01 PACOTE DE CANJICA AMARELA DE 500 G, 01 PACOTE DE BISCOITO DOCE DE 300 G, 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO DE 370 G, 01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 400 G, 01 PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DE 400 G, 02 FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA DE 900 ML, 01 CAFÉ SOLÚVEL DE 200 G E 02 LATAS DE SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE DE 125 G.			
EMPRESAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUCAS DE SOUZA LUDWIG LTDA	1.000	RS 208,00	RS 208.000,00
TATIANE MAIA GAIER - ME	1.000	RS 235,00	RS 235.000,00
LICITACON/RS – PM DE LIBERATO SALZANO	1.000	RS 200,00	RS 200.000,00
MÉDIA		RS 214,33	

Levando em consideração a pesquisa de preço realizada, estima-se para a realização deste registro de preço um valor total de R\$ 214.330,00 (Duzentos e quatorze mil, trezentos e trinta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solicito a elaboração de registro de preço, visando a aquisição de cestas alimentação para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em conformidade com os itens elencados pela Resolução nº 03/2025 de 01/07/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Solicito a elaboração de registro de preço, visando a aquisição de cestas alimentação para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em conformidade com os itens elencados pela Resolução nº 03/2025 de 01/07/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Prefeito Municipal indicará os Servidores que irão atuar como Gestor e Fiscal de contrato através de Portaria.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O Registro de Preço nº 29/2025 encerrou-se a sua vigência em 08/10/2026.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que esta aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

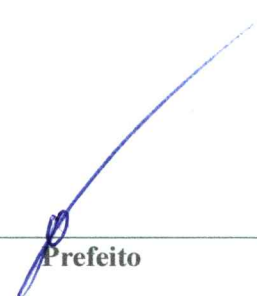
Jari, 20 de outubro de 2026.



Louize Silveira de Avila
Secretária - SMAP

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ____/____/2026



Prefeito